

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 358 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 –
GAB/PREF

Registrado e Publicado
Em 14 de Dezembro de 2023
M. 19323

EMENTA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da Cessão de Direito Real de uso de lotes de interesse social urbanizados no Município de Paudalho-PE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 328 de 13 de novembro de 2023 e 329 de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.098, de 22 de Novembro de 2023 que autorizou a doação/cessão de Direito Real de uso de lotes de interesse social urbanizados no Município de Paudalho-PE e dá outras providências

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 333 de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da cessão de Direito Real de uso de lotes, no Município de Paudalho-PE, com a seguinte composição:

SERVIDOR	Mat.	Situação	Secretaria.
Gustavo Beltrão Isidoro da Silva	48567-2	Titular	SEDAS
Brunna Raysa Borba Dias	49161-6	Suplente	SEDAS
André Cavalcanti de Andrade	43576-1	Titular	SAFIN
José Roberto Gomes do Monte	10081-3	Suplente	SAFIN
Ayane Rosa da Silva	48038-4	Titular	SES
Thais Cibelle Fabrício Soares	47390-4	Suplente	SES
Filipe Nunes Machado	50458-1	Titular	SDUMA
Paulo Vanderlei Mendonça Filho	41498-1	Suplente	SDUMA

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo servidor **GUSTAVO BELTRÃO ISIDORO DA SILVA, MAT 48567-2**, que será a responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer. Na ausência do presidente, sua substituta imediata, desempenhará as funções.

Art. 2º. Compete à presente Comissão acompanhar desde a fase de cadastramento até a entrega do termo de cessão.



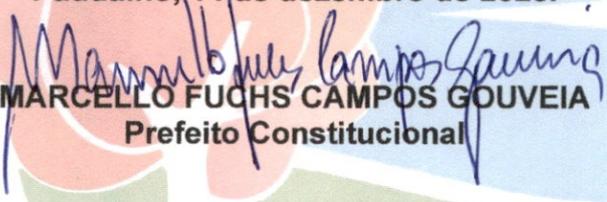
Art. 3º. Os atos praticados pela presente Comissão deverão ser relatados por meio de documentos oficiais, com a assinatura de todos os membros.

Art. 4º. Os membros da comissão não serão remunerados, considerando-se o seu relevante exercício.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito**

Paudalho, 14 de dezembro de 2023.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado no quadro de avisos
da sede da Prefeitura.

Paudalho, em/...../2023